



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2020

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para disponibilização de plataforma para realização de pregão eletrônico a ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves. A plataforma será utilizada para futuras licitações que o Município de Coronel Xavier Chaves vir a realizar em decorrência da obrigatoriedade deste órgão em utilizar esta modalidade quando realizar licitações que possam envolver Recursos da União, decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Considerando o Decreto Federal n° 10.024/2019, art. 1°, § 3°, determina que "Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse";

2.2. Considerando que a Instrução Normativa n° 206/2019, do Ministério da Economia, estabeleceu que a partir de 1° de junho de 2020, para os Municípios com menos de 15.000 (quinze mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta, devem atender ao previsto no Decreto Federal n° 10.024/2019;

2.3. Considerando que este órgão se enquadra nos subitens acima, e que deve implementar o Pregão Eletrônico para efetuar futuras contratações quando estejam envolvidos Recursos da União;

2.4. Considerando que o município de Coronel Xavier Chaves utiliza o Sistema da SH3 para proceder com suas atividades, mas para realizar Pregão Eletrônico, o procedimento precisa ser feito dentro desse sistema, e as informações deverão ser exportadas para outra plataforma, com abrangência nacional;

2.5. Considerando que o COMPRASNET (Plataforma Disponibilizada Pelo Governo), gratuita tanto para os órgãos públicos quanto para os Licitantes, não disponibiliza uma rotina de integração com o sistema informatizado do município (SH3), não possibilitando a realização do princípio da eficiência, já que a Equipe da Prefeitura teria que realizar o pregão eletrônico nesse sistema, e, posteriormente lançar todos os dados no sistema informatizado município, o que impossibilita a escolha desse sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

2.6. Considerando que a SH3 informou que o Licitanet é compatível com o primeiro programa citado, possuindo integração entre sistemas;

2.7. Considerando que o serviço a ser contratado é prestado de forma gratuita aos entes públicos;

2.8. Considerando que o Licitanet tem o melhor custo benefício para os Licitantes; (Cotações de Mercado)

2.9. A dispensa de licitação justifica-se porquanto enquadrada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, c/c Decreto Federal 9.412/2018.

3. DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Valor total: Serviço prestado gratuitamente aos entes públicos.

4. DO DESPACHO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

4.1. A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, fica autorizada a contratação do respectivo serviço, Adjudicado e Homologado o presente Processo Licitatório em favor da empresa LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.280.462/0001-80, e por consequência determino a emissão do Contrato Formal.

Coronel Xavier Chaves/MG, 15 de setembro de 2020.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal